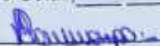




DECRETO N. 521/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 14 / 05 / 25


Paulo Silva de Camargo
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 316/2025

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DA CHAMADA
PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE
PROFESSORES(AS)
ALFABETIZADORES(AS) POPULARES
NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO – PBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Edital publicado em 25 de abril de 2025, que regulamenta a Chamada Pública para composição de banco de Professores(as) Alfabetizadores(as) Populares para atuação no Programa Brasil Alfabetizado (PBA);

CONSIDERANDO a constatação de interpretações divergentes quanto a dispositivos do referido edital, o que demanda análise jurídica e técnica por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a lisura, a transparência e a legalidade do certame, bem como garantir a igualdade de condições a todos os candidatos;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa e o interesse público na revisão de atos administrativos passíveis de ambiguidade ou dúvidas;

DECRETA

Art. 1º Fica **suspensa, por 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de publicação deste Decreto, a **Chamada Pública regida pelo Edital publicado em 25 de abril de 2025**, que visa à seleção de alfabetizadores(as) populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



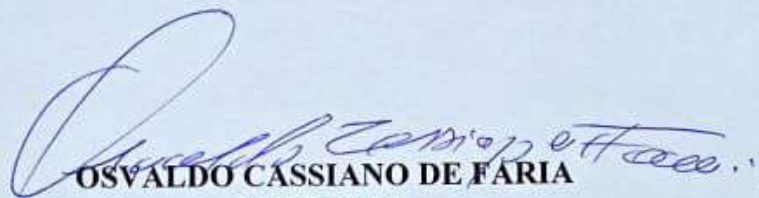
Art. 2º A suspensão tem caráter preventivo e temporário, tendo por finalidade permitir a análise técnica e jurídica de pontos específicos do edital e esclarecer as interpretações dúbias identificadas.

Art. 3º Durante o período de suspensão, ficam interrompidas todas as etapas e prazos previstos no cronograma do certame, inclusive o recebimento de inscrições, que será retomado após a publicação de ato formal revogando a suspensão.

Art. 4º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo deverá divulgar amplamente esta Portaria, inclusive por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e em outros meios que assegurem a ciência dos interessados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 14 de maio de 2025.



OSVALDO CASSIANO DE FARIA
PREFEITO